

Reforma de pontes no Interior

O Governador Carvalho Pinto, despachando expediente da Secretaria da Viação, aprovou resolução do Conselho Rodoviário autorizando o Departamento de Estradas de Rodagem a conceder à Prefeitura Municipal de Pedreira, um auxílio no valor de Cr\$ 800.000,00, pela verba de "Obras de Emergência da Rede Municipal, Conseqüentes de Calamidade Pública", para que a Municipalidade, sob orientação e fiscalização do D. E. R., proceda à reforma de onze pontes nas estradas "Entre Montes", "Duas Fontes" e "Carlos Gomes" e à substituição de uma ponte, na estrada Jaguari, por linha de tubos e ser-

viços complementares, visando a dar condições de tráfego à rede rodoviária municipal, danificada por chuvas.

Embarque de café

O Governador Carvalho Pinto reuniu-se, ontem, com os Secretários da Fazenda e da Agricultura, srs. Gastão Eduardo Vidigal e José Bonifácio Nogueira. Na ocasião, foi estudado o problema da nova regulamentação de embarque da safra de café.

AGRADECIMENTO DE SENADOR

O senador Lino de Mattos esteve ontem à tarde nos Campos Elíseos, sendo recebido, na ausência do Chefe do Executivo, pelo sr. Portugal Gouvêa, chefe da Casa Civil. Informou o senador Lino de Mattos que fora agradecer ao prof. Carvalho Pinto as visitas que lhe mandara fazer durante os 8 dias em que esteve acamado. Solicitou ao sr. Portugal Gouvêa que fosse o intérprete do seu agradecimento.

REIVINDICAÇÕES DOS FERROVIÁRIOS DA PAULISTA

Após a reunião com o Grupo de Planejamento interpelado pelos jornalistas, o Governador informou que através do sr. Quintanilha Ribeiro, chefe da Casa Civil da Presidência da República, fora informado de que a União não se achava em condições de se responsabilizar pela parcela de 220 milhões destinada à Cia. Paulista, para atendimento das reivindicações dos ferroviários.

A uma pergunta do jornalista sobre se esse fato não poderia causar a deflagração de uma greve, o Governador do Estado observou que tinha notícias de que prosseguem os entendimentos entre os ferroviários e o Governo Federal.

"MARCO DE NOVA ERA NA ...

(Conclusão da 1.ª pág.)

O Chefe do Executivo declarou, ainda, que a reestruturação do Banco do Estado ainda mais o integrará no esforço que desenvolve para que a economia de São Paulo alcance um sentido nacional, de modo a constituir um elemento de desenvolvimento de todo o país.

Fizeram, ainda, uso da palavra os srs. Gastão Eduardo Vidigal, Secretário da Fazenda; Teodoro Quartim Barbosa, presidente do Conselho de Administração; Décio de Moraes Junior, presidente do Banco do Estado; Mércio Prudente, este saudando os novos diretores.

ENTENDIMENTOS NO EXTERIOR

Seguiu-se o almoço oferecido pelo Governador aos presentes, durante o qual o sr. Diogo de Gaspar expôs as negociações havidas com o presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, sr. Felipe Herrera, e o diretor brasileiro desse estabelecimento, sr. Cleonte de Paiva Leite, bem como o sr. Jorge Resende, presidente da Associação Brasileira para Desenvolvimento da Indústria de Base (ABDIB), durante a reunião da CEPAL, realizada no Chile. Informou que tais entendimentos prevêem financiamentos para a rede de distribuição de energia elétrica das empresas médias e pequenas do Estado de São Paulo, financiamento para a indústria produtora de equipamentos e para os grandes programas de desenvolvimento agrícola que vêm sendo executados pela Secretaria da Agricultura e ligados especialmente ao problema da revisão agrária.

MEMBROS DO CONSELHO

São os seguintes os membros empossados ontem pelo Governador:

J. J. Cardoso de Melo Neto, Teodoro Quartim Barbosa, Aluísio Ramalho Fóz, Amador Aguiar, Emmanuel Witaker, Hercúlo de Almeida Pires, João Ademar de Almeida Prado, Jorge Wallace Simonsen, Luiz de Moraes Barros, Décio Pinho Mellão e Wilton Paes de Almeida.

Além dos membros do Conselho e dos diretores do Banco do Estado, já mencionados, participaram do almoço os srs. Mário Morandi e Antônio Pereira Lira, também da diretoria daquele estabelecimento de crédito.

D. E. A. CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSOS

O Departamento Estadual de Administração — DEA, está convocando os últimos candidatos aprovados no concurso para Escriturário a fim de, no dia 29 do corrente, escolherem vagas lotadas nas diversas Secretarias de Estado.

Estão convocados, também, os candidatos habilitados no concurso para Inspetor de Alunos, da Universidade de São Paulo, do 54.º ao

60.º classificados, a fim de se manifestarem sobre vaga lotada na Faculdade de Medicina de São Paulo, dia 30 de maio corrente, às 13 horas.

Visita de alunos do DEA à Polícia

Vários alunos do DEA estiveram em visita, ontem à tarde, ao Setor de Relações Públicas da Secretaria da Segurança Pública, percorrendo demoradamente todas as suas dependências. Recebidos pelo delegado chefe, sr. Cláudio Augusto Luzzi de Barros, trocaram idéias, uma vez que a presença dos visitantes se prendia a especialização do curso a que pertencem. O sr. Cláudio Luzzi de Barros, fez explicações rápidas, discorrendo sobre o valor dos estudos dessa matéria na vida prática.

Concurso para delegado de polícia

O Diário Oficial do Estado está publicando Edital de convocação de todos os candidatos aprovados nas provas eliminatórias do concurso para Delegado de Polícia, a fim de, no dia 27 do corrente, comparecerem às provas complementares do mesmo concurso, as quais se realizarão na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

DIÁRIO OFICIAL

TABELA DE PREÇO

DIÁRIO DO EXECUTIVO

INEDITORIAL

E

BOLETIM FEDERAL

Linha cheia por centímetro de coluna 90,00
Tabelas e Balanços por centímetro de coluna 110,00

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Balancetes e editais por centímetro de 1 (uma) coluna .. 40,00
Balancetes por centímetro de 2 ½ colunas 90,00

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editais forenses por centímetro de 1 coluna 52,00
Tabelas — por centímetro de coluna 73,00

PUBLICIDADE COM PREÇO FIXO

Editais de proclamas de casamento — 1 vez 180,00
Documentos perdidos, conforme modelo da Repartição — 3 vezes 240,00
Títulos de domínio — 1 vez 1.020,00
Editais de protestos de título (em quadros) cada um ... 180,00
Departamento da Produção Anual (Edital de imposição de multa) 1 vez 640,00
Departamento da Produção Vegetal (Edital de imposição de multa) 2 vezes 970,00

SERVIÇOS DE ÁGUA DE PACAEMBU E SANTA GERTRUDES

O Departamento de Obras Sanitárias, em cumprimento ao Plano de Ação e por determinação do Secretário da Viação, eng. Francisco Machado de Campos, celebrou contratos para execução de serviços de perfuração de poços artesanais nos Municípios de Santa Gertrudes, pelo valor de Cr\$ 971.500,00, e Pacaembu, pelo valor de Cr\$ 967.500,00. Destinam-se essas obras ao serviço de abastecimento de água.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 6.063, DE 19 DE MAIO DE 1961

Dispõe sobre aprovação de Acôrdo celebrado entre a Secretaria da Agricultura e o Instituto Brasileiro do Café

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aprovado, nos termos do texto anexo, o Acôrdo celebrado, em 22 de outubro de 1958, entre o Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura, e o Instituto Brasileiro do Café, para o desenvolvimento e aprimoramento da lavoura e levantamento do censo cafeeiro no Estado.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Bonifácio Coutinho Nogueira
Gastão Eduardo Bueno Vidigal

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de maio de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

ACORDO A QUE SE REFERE O ART. 1.º DA LEI N. 6.063 DE 19 DE MAIO DE 1961

Termos do Acôrdo celebrado entre o Departamento da Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo e o Instituto Brasileiro do Café para o desenvolvimento e aprimoramento da lavoura e levantamento do censo cafeeiro naquele Estado

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinqüenta e oito, presentes os Senhores Renato da Costa Lima, Luiz Fortunato Moreira Ferreira, respectivamente, Presidente e Diretor do Instituto Brasileiro do Café e o Senhor José Cassiano Gomes dos Reis, Diretor do Departamento da Produção Vegetal, tendo em vista o disposto no artigo 3.º da Lei n. 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e a Resolução aprovada pela Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café, em reuniões realizadas a 29 e 31 de outubro de mil novecentos e cinqüenta e sete acordam, pelo presente instrumento, a prestação de auxílios à lavoura cafeeira do Estado de São Paulo, com o objetivo de ampliar e intensificar os trabalhos de fomento, assistência, divulgação e demonstração necessários ao aprimoramento dos processos de cultura, preparo, beneficiamento, industrialização, comércio e censo cafeeiro, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I — O Departamento da Produção Vegetal concorrerá anualmente, durante a vigência deste "acôrdo", para a manutenção desses trabalhos, com as dotações, consignações e sub-consignações normais do orçamento respectivo.

II — O Instituto Brasileiro do Café concorrerá para auxílio a esses trabalhos com a verba de Cr\$ 5.716.000,00 (cinco milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) a ser aplicada no período de um ano, a contar da data da assinatura do presente acôrdo destinando-se a referida importância a atender às despesas com o desenvolvimento, aprimoramento e levantamento do censo da lavoura cafeeira do Estado de São Paulo — safra 57-58.

III — A fiscalização da aplicação dos recursos e dos termos do presente "acôrdo" ficará a cargo de uma Junta constituída de três membros, sendo um representante da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, um do Instituto Brasileiro do Café e um da Associação Paulista de Cafeicultores, cabendo a este a presidência.

IV — A verba mencionada na cláusula II deverá ser aplicada de conformidade com o plano elaborado pelo Departamento da Produção Vegetal e aprovado pela Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, podendo ter para alcançar o objetivo estipulado naquela cláusula, a sua aplicação em despesas de transporte, diárias, ajudas de custo, salários, material, fretes e carretos, reparos e manutenção de veículos, divulgação e serviços extraordinários.

V — O Departamento da Produção Vegetal se obriga a fornecer ao Departamento de Economia e Assistência à Cafeicultura do Instituto Brasileiro do Café, cópia de todos os dados de que dispõe sobre cadastro da zona cafeeira e outros relacionados com os trabalhos de que trata o presente acôrdo.

VI — Ao término do presente "acôrdo", pelo Departamento da Produção Vegetal serão apresentados ao Instituto Brasileiro do Café relatórios pormenorizados dos trabalhos executados sob o regime deste "acôrdo" e feita a prestação mensal das contas das despesas efetuadas à conta do auxílio referido na cláusula segunda. O Instituto Brasileiro do Café, por si ou pelos prepostos que designar, exercerá, a qualquer tempo, a mais completa fiscalização na execução dos serviços programados e na aplicação das respectivas verbas, obrigando-se o Departamento da Produção Vegetal a devolver as quantias que forem aplicadas em desacôrdo com o estabelecido.

VII — Todo o material adquirido com os recursos previstos no presente "acôrdo" será incorporado ao patrimônio da Secretaria da Agricultura, passando a constituir bem do Estado de São Paulo.

VIII — O presente "acôrdo" está isento de pagamento do selo, na forma do art. 15, n. VI e parágrafo 5.º da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, a) Arminda Q. de Mendonça Martins, Estenodactilógrafa com exercício junto ao Departamento de Economia e Assistência à Cafeicultura do Instituto Brasileiro do Café, que o dactilografarei".

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1958.

a) Renato da Costa Lima
a) Luiz Fortunato Moreira Ferreira
a) José Cassiano Gomes dos Reis
Assinatura das duas testemunhas (illegíveis).